



RECURSOS- NÍVEL MÉDIO PSTEC/2018

EDITAL PSTEC/2018/UFAM N° 59/2018/GR de 17/07/2018

CARGO: NM31 – Téc. em Eletromecânica.

TÓPICO: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO: 39

INTERESSADO(S): RENAN ARAÚJO DE LIMA

QUESTIONAMENTO: Que as alternativas B e C estão corretas.

PARECER: O candidato alega que: “O comando *extrend* não existe no autoCad. O correto seria *Extend*. Por estar escrito de maneira incorreta, fui induzido ao erro”.

PARECER:

Histórico:

Aos 18 dias do mês de setembro de 2018, o candidato Renan Araújo de Lima impetrou recurso junto ao setor competente, conforme previsto no Edital, solicitando a anulação da questão nº 39 do caderno de provas para o cargo MN31 – Téc. em Eletromecânica, do Edital N° 59/2018/GR de 17/07/2018.

Conforme questionamento transcrito acima na sua integralidade, o candidato alega a inexistência do comando *Extrend* no AutoCad, reconhece e aponta um erro de grafia (correto: *extend*) e que por esta razão, foi (conforme alegação do candidato), induzido ao erro.

Análise:

O comando *extend* é utilizado pelos usuários da ferramenta AutoCad para estender um objeto. No entanto, a questão 39 apresenta um erro de grafia (onde lê-se: *Extrend*, leia-se: *Extend*), sendo esta a alternativa correta a ser selecionada pelo candidato (Alternativa: D).

Parecer e Voto:

De acordo com o que prevê a legislação e com base no exposto, considero legítimo o pedido da questão nº 39 do caderno de provas para o cargo MN31 – Téc. em Eletromecânica, do Edital N° 59/2018/GR de 17/07/2018, haja vista que o erro de grafia poderia induzir o candidato a um erro.

Por fim, ressalto que qualquer usuário que domine o uso da ferramenta AutoCad seria capaz de marcar a alternativa correta, mesmo com a existência do erro de grafia.

Ainda assim, houve um erro e, portanto, manifesto-me, na posição de relator deste parecer, favorável à solicitação do Candidato.

RESPOSTA: ANULAR QUESTÃO.

Data: 24 / 09 / 2018